

PSICOLOGIA E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM UMA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

PSYCHOLOGY AND VIOLENCE AGAINST WOMEN: REPORT OF INTERNSHIP EXPERIENCE AT A WOMEN'S DEFENSE POLICE STATION

¹CIPOLLA, G. R.; ²MORAES, I. E. C.; ³PINTO, L. B.; ⁴SILVA, C. A.

^{1,2,3e4}Departamento de Psicologia – Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos-UNIFIO/FEMM

RESUMO

O presente artigo apresenta a experiência de alunas do último ano de psicologia do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos (UNIFIO) que realizaram um estágio institucional na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de uma cidade no interior do Estado de São Paulo, na qual efetuam plantões psicológicos semanais com objetivo de realizar o acolhimento de mulheres e crianças que chegam à instituição para realizar denúncia contra agressores. Através deste, fez-se possível reconhecer os fatores que levaram a criação de referida instituição, além de que evidencia as expectativas e realidades do sistema de denúncia das mais variadas formas de violência praticadas contra as mulheres e crianças e de reconhecer como a psicologia pode ser inserida e fazer parte do projeto proposto. Os acolhimentos são realizados de forma individualizada e em local reservado, utilizando-se da abordagem do aspecto psicológico da situação vivenciada pelas mulheres, a fim de contribuir para a decisão da efetivação da denúncia contra o agressor e buscar vias acessíveis de ressignificar os episódios vividos. Diante da demanda apresentada e reconhecida nos acolhimentos, iniciou-se o projeto da criação de um grupo socioeducativo que visa reunir em um centro de saúde específico mulheres vítimas de violência atendidas na DDM com o objetivo de fortalecimento mútuo e interação de vítimas que passam pela situação de violência.

Palavras-chave: Delegacia de Defesa da Mulher. Estágio Institucional. Psicologia. Violência Contra a Mulher. Violência Doméstica.

ABSTRACT

This article presents the experience of students of the last year of psychology at Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos (UNIFIO), who underwent an institutional internship at the Women's Defense Police Station in a city in the interior of the state of São Paulo, in which they perform weekly psychological shifts, in order to host woman and children who come at the institution to make a complaint against an aggressor. Through this, it was possible to recognize the factors that led to the creation of the institution, as well as to highlight the expectations and realities of the system of denunciation of the most varied forms of violence practiced against woman and children and to recognize how psychology can be inserted and be part of the proposed project. The receptions are carried out individually and in a private place, using an approach of the psychological aspect of the situation experienced by women, in order to contribute to the decision to make the complaint against the aggressor and seek accessible ways to resignify the episodes lived. Faced with the demand presented and recognized in the receptions, the project started to create a socio-educational group that aims to bring together women victims of violence assisted in the DDM in a specific health center with the objective of mutual strengthening and interaction of victims who go through the situation of violence.

Keywords: Woman's Defense Police Station. Institutional Internship. Psychology. Violence Against Woman. Domestic Violence.

INTRODUÇÃO

A Psicologia Jurídica é a área em que a Psicologia e Direito se relacionam. Nesta perspectiva, os profissionais atuam e produzem conhecimento considerando

os aspectos sociais e culturais que constituem o indivíduo, além de avaliar as consequências das implicações jurídicas sobre o sujeito. Sua atuação inclui realizar orientações, acompanhamento e encaminhamentos, bem como trabalhar no sentido da prevenção. Desta forma, a Psicologia Jurídica tem como objetivo contribuir com o melhor exercício do Direito, incidindo em uma intercessão, um diálogo que faz com que os saberes interajam entre si (FRANÇA, 2004).

A profissão foi regulamentada neste setor em 1984 através da Lei Federal nº 7.210/84 na área criminal (LAGO et al., 2009). Historicamente, a atuação do psicólogo se deu de forma restrita à emissão de laudos e pareceres psicológicos. Na área jurídica, por exemplo, “os primeiros trabalhos ocorreram na área criminal, enfocando estudos acerca de adultos criminosos e adolescentes infratores da lei (ROVINSKI apud LAGO et al., 2009, p. 484). Em outras palavras, a prática psicológica se resumia à do psicólogo perito, que utilizava das técnicas psicológicas para compreender comportamentos complexos que ocorriam ou poderiam vir a ocorrer.

Segundo França (2004, p. 74) a “Psicologia Jurídica é uma das denominações para nomear essa área da Psicologia que se relaciona com o sistema de justiça” e, se utilizando dos estudos de Popolo (1996, apud França, 2004), reconhece-se que o profissional precisa compreender que estará lidando com um recorte da realidade do assistido no momento do encontro, não permitindo uma análise profunda sobre o sujeito ainda que se utilize ferramentas e técnicas válidas. Uma das partes a serem analisadas no campo da psicologia jurídica seria sua inserção nos âmbitos judiciais, desde a denúncia, julgamento, chegando ao cumprimento da pena e reinserção social após este último.

Ressalta-se, portanto, que o foco deste relato de experiência se volta à atuação do psicólogo jurídico nos casos de mulheres em situação de violência. Segundo Hanada, D’Oliveira e Schraiber (2009), a violência é a negativa da própria humanidade do sujeito, a qual enaltece dores mortificantes e de degradação a ponto de não se conseguir falar a respeito da experiência vivenciada. É caracterizada como uma transgressão da liberdade do sujeito frente a quebra do pacto social e afetivo de confiança, perpassados pelos valores morais de papéis sociais pautados no gênero que rebaixam as mulheres na prática de seu modo de existir.

Desta forma, desde a redemocratização brasileira, as pautas sobre a violência contra a mulher, inclusive a conjugal, passaram a fazer parte da discussão

das novas legislações, tanto a nível federal, estadual e também municipal. Setores dos movimentos feministas apoiaram a criação do primeiro conselho de gênero do país: o Conselho Estadual da Condição Feminina do Estado de São Paulo, com o apoio do então governador estadual, Franco Matoro, incitando outros Estados a tomarem a mesma iniciativa. Em consequência disso, o governo federal criou, em 1985, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

Neste mesmo ano, a primeira instituição de atendimento às mulheres em situação de violência foi criada pelo governo Montoro, em São Paulo, sendo denominada Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento à Mulher (COJE) (PAZINATO; SANTOS, 2008). Santos (2010) propõe que ideia da criação de uma delegacia especializada ao atendimento de mulheres em casos de violências múltiplas surgiu das queixas feministas neste período, que exigiam atendimento especializado às mulheres vítimas de violências nas delegacias, partindo do então Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Michel Temer, o plano de criar uma delegacia para atendimento exclusivo de mulheres feito por mulheres.

A princípio, esta delegacia atenderia crimes sexuais, como atentado violento ao pudor e estupro. Entretanto, em pouco tempo, conseguiu-se a inclusão da lesão corporal. Porém, a maior parte dos casos relatados eram ameaças e espancamentos, mostrando a realidade que o poder público até então entendia de forma naturalizada. Ademais, existem muitos debates a respeito das modalidades de serviços que devem ser oferecidos: única e exclusivamente policiais ou incluindo assistência psicológica, social e jurídica; debates a respeito do serviço dos policiais: apenas investigação ou também mediação e aconselhamento (PAZINATO; SANTOS, 2008).

Desde então, se tentou uma formação e preparo da equipe para lidar com as pautas apresentadas através do viés de gênero, porém sem sucesso, algo que vemos acontecer até hoje. Apesar da precariedade, Santos (2010), traz que houve a expansão da implementação do serviço prestado à população, chegando a ultrapassar as 400 unidades em todo o país, porém mal repartidas no território nacional. Esclarece ainda que a mesma carece de investimentos em infraestrutura, com pessoal qualificado e disposto a trabalhar com a questão da violência contra a mulher e a violência doméstica (SANTOS, 2010).

Narvaz e Koller (2006, p. 8) apresentam dados relacionados à realidade da sociedade brasileira, na qual 23% das mulheres estão suscetíveis a passar por

situações de violência doméstica e que a cada 4 minutos uma mulher é agredida dentro de sua própria residência por alguém com quem mantém vínculo afetivo. Ainda ratificam que 70% dos crimes praticados contra a mulher ocorrem na residência da mesma, cujo agressor é também seu companheiro ou marido e que “mais de 40% das violências resultam em lesões corporais graves decorrentes de socos, tapas, chutes, amarramentos, queimaduras, espancamentos e estrangulamentos”. As autoras apresentam os dados obtidos pela Redesaúde, em 2001, os quais mostram que 11% das mulheres no Brasil de quinze anos de idade em diante já sofreram agressões graves e ainda demonstra que 1 em cada 5 mulheres já sofreu algum tipo de agressão em sua vida. O estudo ressalta que o companheiro “é responsável por 56% dos espancamentos, 53% das ameaças com armas e 70% da destruição dos bens” (NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 8).

De acordo com Silva, Cruz e Pires (2011), o oferecimento de uma escuta qualificada nas DDM possibilita que a mulher consiga distinguir seus sentimentos e organize suas ideias para o momento do registro do boletim de ocorrência. Além disso, as autoras acreditam que isso vem a facilitar o entendimento e elaboração da queixa por parte das oficiais. Nesse sentido, está sendo realizada uma prática de estágio institucional na Delegacia de Defesa da Mulher de uma cidade do interior do Estado de São Paulo, como parte dos requisitos para a graduação em psicologia, oferecendo atendimento na modalidade de plantão psicológico, acolhimento às vítimas de violência no momento da urgência, escutando a demanda e propondo intervenções, algo que exige disponibilidade do estagiário para lidar com o inesperado (FARINHA; SOUZA, 2016).

Diante dos dados expostos, o objetivo do presente artigo é relatar a experiência das estagiárias da graduação em psicologia que realizam atendimentos iniciais na própria instituição e propõem às mulheres atendidas a possibilidade de continuar o acompanhamento em um grupo socioeducativo numa instituição de saúde específica para mulheres, visando seu fortalecimento e trocas de experiências.

METODOLOGIA

São realizados plantões de acordo com a disponibilidade das estagiárias, individualmente, e com a supervisão semanal de um professor da faculdade. As três estagiárias realizam plantões em dias distintos, perfazendo um total de 5 horas

semanais cada. Foi estabelecida uma escala seguindo a orientação e recomendação das funcionárias da instituição, que relataram serem estes os dias de maior demanda das mulheres. Totalizaram-se aproximadamente 60 horas práticas na instituição no primeiro semestre, almejando-se a continuidade da prática durante o 2º semestre de 2019, totalizando aproximadamente 80 horas por cada estagiária neste último.

A visão da delegacia prima em lidar com os aspectos legais das problemáticas apresentadas, muitas vezes deixando outras questões sem visibilidade, como os dados sociais, culturais e psicológicos. Desta forma, procura-se trabalhar tais aspectos através do oferecimento de escuta especializada em psicologia no momento de dor trazida pela pessoa em questão. Ao se perceber a necessidade do trabalho da psicologia no espaço da delegacia, busca-se estar disposto a ouvir as demandas apresentadas não somente pela perspectiva do crime em si, mas no reconhecimento do sofrimento evidenciado e na necessidade de espaço de escuta e simbolização.

DISCUSSÃO

No início de 2000, o governo Lula inaugurou uma nova fase de discussões e políticas públicas relacionadas aos direitos das mulheres e, a partir das questões discutidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e os conselhos estaduais, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) em 2003, que, pelo seu status de ministério, tinha autonomia administrativa e executiva para a ampliação e garantia dos direitos das mulheres (PAZINATO; SANTOS, 2008).

Com isso, foi estabelecido um rol de normas e diretrizes para as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS), que tem como principal desafio “prevenir, registrar, investigar e reprimir atos ou condutas baseadas no gênero que se configurem infrações penais e que tenham sido cometidos contra mulheres em situação de violência, por meio de acolhimento com escuta ativa” (BRASIL, 2006, p. 22). Neste documento são propostos os procedimentos a serem adotados pelos serviços de atendimento à vítima de violência, que consistem em quatro fases. A primeira consiste nas orientações básicas a respeito do atendimento e acolhimento da vítima; a segunda aborda as orientações à mulher em situação de violência; a terceira diz respeito aos procedimentos criminais e conclusão do inquérito; e a quarta ao monitoramento das ocorrências (BRASIL, 2006).

Fica evidente a forma como é ignorada a parte psicológica da violência, visto que, apesar de ter como princípio o combate às infrações penais contra a mulher em situação de violência, as diretrizes priorizam o lado concreto da violência, buscando escutar de forma qualificada a vítima, mas sem oferecer apoio psicológico a ela no momento da denúncia. A importância do profissional de psicologia é colocada apenas no que concerne ao atendimento do servidor, devido às “características da profissão policial, expostos a constantes situações de depressão e estresse” (BRASIL, 2006, p. 42).

Considera-se, portanto, importante a atuação do psicólogo com os profissionais que recebem a demanda das vítimas de violência, mas é importante ressaltar que esta atuação também deve ser direcionada à própria vítima, que se encontra em momento frágil e, dependendo da abordagem utilizada pelos funcionários da instituição, pode ser revitimizada e ter o seu discurso desconsiderado, justamente por estar desorganizada ou desestabilizada emocionalmente.

Segundo Narvaz e Koller (2006, p. 8), a violência no âmbito doméstico “é concebida como todo o tipo de violência que inclui membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico, incluindo pessoas que convivam esporadicamente neste espaço”. Compreende-se que a maioria das queixas realizadas na delegacia supracitada relatam comportamentos agressivos dos companheiros ou ex-companheiros, a princípio de forma verbal, passando pelo controle obsessivo até chegar às vias de fato nas agressões físicas. Isto corrobora com um caso atendido no plantão psicológico, em que uma mulher havia sido presa em sua própria residência e agredida durante horas pelo companheiro, o qual a trancou no quintal até a manhã do dia seguinte.

Farinha e Souza (2016) consideram que a violência gera consequências psicológicas, como prejuízo na saúde física e emocional. A escuta se dá por meio de um diálogo, desenvolvendo com a vítima a possibilidade de fazer questionamentos e apontamentos, visando a promoção de intervenções e reflexões, visto que neste momento em que a vítima está mobilizada, é capaz de ouvir sua própria queixa, sendo um processo fértil na possibilidade de ressignificar suas vivências e refletir sobre suas escolhas.

O estudo de Jong, Sadala e Tanaka (2008) mostra que mulheres se recusam a utilizar de recursos legais em sua defesa por muitas vezes considerar

normal a existência de violência no contexto familiar. Em grande parte dos casos relatados, a violência se dá pela parte masculina da relação e quando está sob efeito de álcool. Outro dado importante observado foi a decisão da vítima em desistir da denúncia, que faz com que perceba que ainda não possui autonomia suficiente e, ao retornar ao relacionamento, conseqüentemente, retorna também à antiga realidade: a violência.

Vale ressaltar que a maioria do atendimento oferecido às vítimas de violência nesta instituição é realizado pelas estagiárias, visto que, muitas vezes, elas são os únicos recursos humanos disponíveis na instituição, juntamente com o auxiliar administrativo. Este atendimento e o registro do boletim de ocorrência é oferecido na recepção, que se encontra no mesmo espaço da sala de espera, contrariando o disposto nas diretrizes anteriormente citadas, que pressupõe o acolhimento das “mulheres em situação de violência com atendimento humanizado em ambiente adequado [...] com sala reservada, para manter a privacidade da mulher e do seu depoimento” (BRASIL, 2006, p. 26).

Esta também foi uma proposta colocada por Farinha e Souza (2016) a partir do projeto de extensão realizado na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Goiás, que corresponde ao proposto como procedimento de 2ª fase pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: “encaminhar a vítima para os serviços que compõe a rede de atendimento: Centro de Referência, IML, Serviços de Saúde, Assistência Social e Justiça” (BRASIL, 2006, p. 27).

Em um primeiro momento, foi acordado que seriam realizados os boletins de ocorrência antes do acolhimento psicológico, visando priorizar o processo burocrático, questão já característica da instituição. No entanto, certo dia, foi solicitado que os acolhimentos fossem realizados antes do B.O., já que havia uma grande demanda na recepção. Como esta não foi uma situação recorrente, alguns dias de estágio acabaram por não resultar em nenhum acolhimento.

Devido ao fato de as estagiárias de psicologia não serem solicitadas para a realização do acolhimento antes do registro do B.O., fez-se necessária a presença das mesmas na recepção, acolhendo as requerentes e avisando a disponibilidade do atendimento. Não obstante, cabe ressaltar mais uma dificuldade na realização dos atendimentos: a ausência de uma sala adequada para os atendimentos, sendo necessário que fossem realizados nas salas das investigadoras, tendo por conseqüência a constituição de um *setting* tenso, com características de

investigação e questionamento, fazendo com que as vítimas se prendessem às informações que, normalmente, seriam fornecidas para fins de registro dos boletins de ocorrência.

Contudo, como forma alternativa de atuação dentro da instituição, as estagiárias de psicologia optaram por ficar na recepção, utilizando as brechas entre as declarações das vítimas no ato do registro do B. O. perante a saída da estagiária da instituição que busca auxílio para sanar dúvidas com as investigadoras e, nestes momentos, realizam pequenos acolhimentos, intervenções e algumas orientações às vítimas. Desta forma, faz-se possível oferecer uma escuta às mulheres vítimas de violência, correspondendo ao que trazem Farinha e Souza (2016, p. 72), visando o “acolhimento de sentimentos e emoções vivenciadas no contexto de violência, bem como um espaço para a (re)organização psíquica”.

Partindo deste pressuposto, alguns acolhimentos consistem em oferecer espaço para que a mulher possa verbalizar o que está sentindo naquele momento, além de traçar um planejamento para aquele momento em diante. Outras, por exemplo, aproveitam este espaço para pensar o que deve fazer, se há a possibilidade em buscar os filhos na escola antes de recolher seus itens pessoais na residência do agressor, ou ainda se os deixará com algum familiar/conhecido e buscará seus itens enquanto o agressor estivesse no bar, no trabalho e assim por diante.

Os acolhimentos demonstram que as vítimas precisam tomar a decisão de denunciar o agressor depois de diversas agressões e, de modo geral, chegam ao momento da queixa temendo pela própria vida. Os atendimentos realizados antes do Boletim de Ocorrência também se fazem de grande valia, pois servem como um momento de organização do discurso, além da realização de encaminhamentos a outros serviços, como a busca por psicoterapia nos postos de saúde, contato com Conselho Tutelar a respeito da guarda dos filhos e inclusão nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS.

Houve um caso específico no qual a mulher, depois de conseguir seu direito ao afastamento do ex-noivo, compareceu à delegacia pedindo para “tirar a medida” (sic). Foi orientada que deveria ir ao fórum para isso e, em atendimento individual, contou que mentiu ao dizer que ele a teria ameaçado da forma como relatou anteriormente. Após extensiva orientação, a mesma se direcionou ao fórum e retirou a medida, casando-se com o agressor e pedindo para não representar a queixa.

As autoras Narvaz e Koller (2006) dissertam sobre isso, demonstrando como a violência é entendida pela mulher como algo natural, a qual se sente responsável em ter provocado tal comportamento, ou ainda, compreende-se que se desenvolvem mecanismos de defesa para sobrevivência e adaptação. A visão patriarcal vivenciada ainda hoje nos moldes da sociedade perpetra o lugar da mulher como submissa ao homem, que é responsável pela família e seu sustento. Por conta disso, muitas mulheres ainda se submetem aos maus-tratos e violências múltiplas sofridas em suas residências, pois não compreendem este viés histórico e os novos modos de existência.

Faz-se importante pontuar que alguns acolhimentos realizados demonstram a necessidade de ter no município uma casa de acolhimento para mulheres vítimas de violência. Em ambos os casos, as mulheres, depois de agredidas, solicitaram a medida protetiva, mas devido à falta de provas ou testemunhas, seria difícil consegui-la, motivo pelo qual as vítimas desistiram de solicitar a medida, retornando ao ambiente violento. Nesse sentido, seria necessário um lugar onde essas mulheres pudessem se abrigar, ter acompanhamento especializado e conseguir se reestabelecer psicologicamente, fisicamente e socioeconomicamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realidade observada neste município não destoa da vivida no país, onde as mulheres estão se apropriando do espaço da delegacia para relatar os abusos sofridos em suas casas, porém, não são todas as vítimas que se utilizam deste espaço, muitas vezes por vergonha, medo da retaliação ou ainda por desconhecerem seus direitos. Isto confirma o que muitas vítimas trazem em seus relatos, as quais não denunciaram seus companheiros agressores por terem medo da reação do homem ao ser intimado, ou ainda pela vergonha sentida ao se perceberem vulneráveis e também por desconhecer que aquilo que vivem é passível de punição por se tratar de uma violência.

Sabe-se que o poder público tem o dever de munir a população com meios de se proteger e ter o conhecimento sobre seus direitos, porém, como já foi discutido anteriormente, há uma defasagem na oferta deste trabalho que, muitas vezes, passa a ser paliativo frente a uma problemática de caráter social. Portanto, o trabalho desenvolvido na delegacia procurou suprir uma necessidade reconhecida não somente pela esfera teórica de estudos psicológicos, como também atender a uma

demanda levantada pela própria população, a qual, ao saber sobre o serviço disponibilizado no local, menciona entender sua importância e necessidade.

Ainda que a pessoa atendida não possa passar pelo atendimento individual por conta dos trâmites a serem seguidos após a realização do boletim de ocorrências (exame de corpo de delito, por exemplo) ou que ainda não sinta necessidade de usufruir do atendimento no momento, cita a relevância de se dar apoio psicológico principalmente para a vítima de violência que, em sua grande maioria, chega à delegacia logo após a ocorrência dos fatos e ainda se encontra vulnerável e mobilizada pelo acontecimento.

Oferecer apoio, disponibilidade de escuta e espaço para a vítima se reorganizar são os principais objetivos pelos quais as estagiárias de psicologia se dispõem a estar em caráter de plantão na delegacia, pois compreendem que a demanda trazida pelas vítimas e suas famílias (quando presentes) ao espaço da delegacia, a qual muitas vezes não recebia um olhar humanizado para seu sofrimento, necessitam de cuidado e atenção mais especializados para que se busque a diminuição de sua revitimização ou ainda uma nova violência institucional.

Este acolhimento consistiu na única atividade realizada pelas três estagiárias no primeiro semestre de 2019 e, devido à necessidade que se percebeu de trabalhar questões a respeito da conscientização da violência intrafamiliar e doméstica, foi realizado um evento juntamente ao núcleo de estágio institucional que atua na área da educação. Aproveitando o ensejo do dia 18 de maio (Dia Nacional do Enfrentamento Abuso e à Exploração Sexual Infantil), foi utilizado como espaço as mediações de uma escola municipal, oferecendo dinâmicas, oficinas e atividades para a população, possibilitando discussões acerca da violência.

Não obstante, já neste segundo semestre, observou-se a necessidade de um acompanhamento socioeducativo com as mulheres vítimas de violência que foram atendidas na DDM da cidade. O grupo, que terá suas atividades ocorrendo na instituição de saúde da mulher durante os meses próximos, funcionará de forma aberta, tendo a possibilidade de receber novas integrantes no decorrer das atividades. Com isso, visa-se a discussão a respeito dos direitos, das violências e das vivências dessas mulheres, criando-se uma rede de apoio entre elas, estimulando a autonomia de cada uma.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Secretaria Especial De Políticas Para As Mulheres (SPM). **Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher**: norma técnica de padronização. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2006.

FARINHA, M. G.; SOUZA, T. M. C. Plantão psicológico na delegacia da mulher: Experiência de atendimento sócio-clínico. **Revista da SPAGESP**. Ribeirão Preto, v. 17, n. 1, p. 65-79, 2016.

FRANÇA, F. Reflexões sobre psicologia jurídica e seu panorama no Brasil. *Psicologia Teoria e Prática*, São Paulo, v. 6, n. 1. 2004.

HANADA, H.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; SCHRAIBER, L. B. Os psicólogos na rede de assistência a mulheres em situação de violência. **Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 38-59, jan.-abr., 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v18n1/v18n1a03>> Acesso em: 11 jun. 2019.

JONG, L. C.; SADALA, M. L. A.; TANAKA, A. C. D'Andretta. Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica. **Revista da escola de enfermagem da USP**. São Paulo, v. 42, n. 4, p. 744-751, dez. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0080-62342008000400018&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 20 maio 2019.

LAGO, V. M. et al. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. **Estudos em psicologia**. Campinas, v. 26, n. 4, p. 483-491, dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-166X2009000400009&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 23 maio 2019.

NARVAZ, M. G; KOLLER, S. H. Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas. **Psico**. Porto Alegre, UFRGS, v. 37, n. 1, p. 7-13, jan./abr., 2006. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/1405>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

PAZINATO, W.; SANTOS, C. M. **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil**. Campinas: PAGU/UNICAMP, 2008.

SANTOS, C. M. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. Coimbra, v. 89, p. 153-170, jun. 2010. Disponível em <<https://journals.openedition.org/rccs/3759>> Acesso em: 14 jun. 2019.

SILVA, A. C. O.; CRUZ, N. P.; PIRES, R. C. S. O complexo existir do ser humano em seus relacionamentos: uma visão dentro do estágio na Delegacia de Defesa da Mulher. **Universitári@**. Lins, a. 2, n. 3, jan/jun. 2011. Disponível em: <<http://www.salesianolins.br/universitaria/artigos/no3/artigo17.pdf>>. Acesso em: 23 maio 2019.